Sr. Luiz da Cunha Dias Rec.e 16-4-28 N.

Foi presente a V. M. Imperial o officio que V. M.e me dirigio com o n.o 30 em data de 26 de Janeiro corrente anno, em que V. M. Imp.l se dignou chamar a minha attenção para o facto de ter sido cortado de 1:000 contos o orçamento da Repartição das Despezas desta Legação na Corte do Rio de Janeiro em quanto quartel de corrente anno.

Tenho a honra de participar a V. M. Imp.l a commoção que V. M.e teve em que pende o Thesouro Nacional, por causa das grandes despezas que gravam a Marinha desta Nação, e as necessidades que importa em especial a fim de serem tomadas em consideração a Grandeza e a vida ajuntando este Imperio e o Brasil.

Foi muito acertado o que V. M.e fez em que o Conselho Geral deste Imperio communicou a Camara do Commercio de Portugal e Algarve.

Não as diferenças do § 9.o da Lei de 30 de Maio de 1828, a fim de que se evitem os abusos, que perpetrão alguns armadores e Capitães de Navios, de não virem munidos dos competentes documentos, para circularem com segurança; e pede V. M.e ficar na certeza que as Alfandegas deste Imperio se obrarão com toda a vigilancia a este respeito.

Quanto

Quanto á fecundidade do Ordenado, ~~do Conselho~~
de que se queixa o dito Conselho; assim como cobra
~~o que ~~ ~~e se~~ ~~o supprimir~~
o pagamento das despezas, que ~~se tem feito~~
~~com~~ exige o estabelecimento do Senhor do
Conselho; cumpre-me dizer a V. Ex.ª que
pertence logo ao ~~contesto~~ abatimento das
Camaras Legislativas propriamente ~~dem~~
nesse organisação Consular, em que se ~~trata~~
~~nos~~ ~~dano~~ terá em vista o ~~decreto~~ ~~protas~~
~~mente dos tratados~~, e se providenciará ~~nos~~ á
~~sobre~~ convenientemente sobre he
~~fato que~~
o que diz respeito ~~aos~~ á Ordenado, attribuições,
e mais objectos Consulares; ~~convindo por isso~~
convindo por isso esperar-se por aquella organi-
zação, em a que o Governo vai pide alterar
a pratica até aqui estabelecida.
Tenho
Mercê o approvação a maneira por q.
V. Ex.ª solicitou o Beneplacito para o Vice-Consul
do Brazil em Amsterdam na pessoa de Antonio
Wm. Jacob.
Deus G.de a V. E. de Rio 16 de Abril de 1828